

Pregão Eletrônico nº PE25002 - SETRAN
Processo nº P396435/2025
Número LICITANET: 103/2025

A Secretaria Municipal do Trânsito, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados por ato do Prefeito do Município de Sobral e Portaria nº 004/2023-CELIC, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

3. DA BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria do Trânsito, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

4.1. A licitação será realizada por Lote conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios www.sobral.ce.gov.br, campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e <https://www.licitanet.com.br/processos>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema LICITANET, no endereço eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/login>, pela pregoeira Maria Augusta Silveira.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2025, ÀS 08:00H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2025, ÀS 09:00H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2025, ÀS 09:00H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito) horas a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral/CE, CEP: 62.011-065.

7.2. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sobral: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>), por meio de

identificação e senha pessoal intransferível.

8.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5. O **LOTE ÚNICO** será de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

8.6. As microempresas, empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na lei, e desde que não se encontrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Licitanet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto na referida Lei.

8.6.1. A falsidade da declaração de que trata o item 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

8.8. Não poderão disputar esta licitação com base no art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

8.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.8.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação

8.8.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.8.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.8.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.8.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame;

8.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

8.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.8.9. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.8.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.8.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

8.8. É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 9.3 abaixo.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

9.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação.

9.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 9.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço pregaocelic@sobral.ce.gov.br, até às 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotora da licitação e pregoeiro responsável.

9.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos estão previstos no Termo de Referência, anexo A do presente Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por via digital autenticada através de assinatura digital.

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública contratante, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

10.3.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

10.3.1.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

10.3.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.3.1.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.

10.7.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.

10.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.7.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, quando solicitado e justificado pelo licitante.

10.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 42 da LC nº 123/2006).

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

11.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

11.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

11.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

11.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

11.2.5.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

11.2.6. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2.7. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

11.2.8. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

11.2.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

11.2.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 11.2.1 ao 11.2.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

11.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

11.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a amostra, no prazo, local e dias indicados no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. A SETRAN enviará para o pregoeiro no e-mail pregaocelic@sobral.ce.gov.br, informações do dia, local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, sem prerrogativa de manifestação, com limite máximo de 02 (duas) pessoas por licitante. A referida informação será divulgada pelo pregoeiro, por meio de mensagem no sistema.

11.5.2. Por meio de mensagem no sistema, o pregoeiro convocará o licitante para entrega de amostra, conforme prazo, endereço e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra.

11.5.2.1. É facultado a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

11.5.3. O órgão ou entidade promovente da licitação enviará os resultados das avaliações para o pregoeiro, que divulgará por meio de mensagem no sistema.

11.5.4. No caso de não haver a entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Conforme solicitação do pregoeiro (a), o licitante deverá enviar os documentos complementares no prazo, conforme cada caso.

11.6.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

11.6.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação do licitante.

11.7. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a prevista no item 11.2.1, não implicarão na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no item 11.6 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

11.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema;

12.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas decimais**.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

12.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

13.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

13.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, utilizando como referência o valor global do lote.

13.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.

13.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

13.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e;

13.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 13.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

13.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

13.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

13.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

13.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

13.20.2. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente aos (bens) ou (serviços) produzidos ou prestados por:

13.20. 2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

13.20.2.2. Empresas brasileiras;

13.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e outras providências.

13.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

13.21.4.1. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao **Anexo A- Termo de Referência**.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.9 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- e) Relação de inabilitados e inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- f) Consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA), (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021. A consulta aos cadastros será realizada também em nome do responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que tenha dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.

14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas no SICAF.

14.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.2.1.1.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado/inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.4.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

14.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

14.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.6.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

14.7. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.8.1. Contiver vícios insanáveis;

14.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8.6. Deixar de apresentar a declaração de que trata o item 11.2.1 deste edital.

14.8.7. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando for o caso.

14.9. A disputa será realizada por Lote, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

14.9.1. A proposta final para o Lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do Lote.

14.10. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

14.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.12. É indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 58 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.

14.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

14.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

14.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

14.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

14.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação da declaração de habilitado o vencedor.

15.3. A manifestação da intenção de recorrer sobre a impugnação do julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, será realizada conforme a seguir:

15.3.1. Da manifestação da intenção de recurso da classificação da Proposta:

15.3.1.1. Qualquer licitante poderá, após encerrada a fase de negociação, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.3.2. Da manifestação da intenção de recurso da fase da Habilitação:

15.3.2.1. Qualquer licitante poderá, após declaração de habilitado o vencedor, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade máxima, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.7.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhe couber e na Central de Licitações no endereço constante 7 deste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, quando for o caso, em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra, quando for o caso, falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contrato celebrado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) e para o item 16.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.

16.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

16.16. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

18.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de homologação.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

19.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

19.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.

19.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

19.4. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos A e B – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19.5. Da Garantia

19.5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

19.6. Da Subcontratação

19.6.1. Não será admitida a subcontratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.7. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

20.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

20.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

20.10. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

20.11. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.

21.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.4. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos A e C – Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

21.5. Da Garantia

21.5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

21.6. Da Subcontratação

21.6.1. Não será admitida a subcontratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.10. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.11. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23. DOS ANEXOS

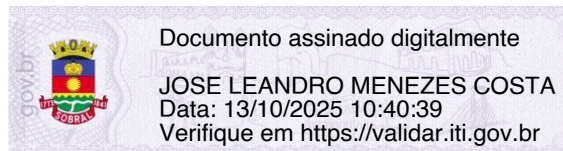
23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C – MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

ANEXO D - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA
Secretário do Trânsito

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria do Trânsito de Sobral - SETRAN

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria do Trânsito, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sob regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE UNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM/ ESPECI3, FICAÇÃO TECNICA MINIMA	UNID./ MEDIDA	QUANT.
01	<p>TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Complemento: CONFEÇÃO DE TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Capa: no formato 41cm x 7cm, em papel offset 120g, impressão em policromia; miolo: em papel monolúcido 90g/m2, grampeado e picote em todas as vias formato 7x20cm, impressão em policromia 4x0 com retículas especiais contra falsificação em cópia; Numeração em série na capa, e sequencial no miolo.</p> <p>Conforme modelo constante no ANEXO 1 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	96.000
02	<p>TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s).</p> <p>Conforme modelo constante no ANEXO 2 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	100
03	<p>TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s)</p> <p>Conforme modelo constante no ANEXO 3 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	50
04	<p>BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO. Complemento: 3 vias com 50 folhas cada. Capa/c. capa: 23.2cm x 42cm, 1x0 cor, tinta preto em Papel Offset 180g, 640x880, Print HP Color CTP. 1ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960. 2ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x1 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960.</p>	BLOCO	50

	<p>3ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Amarelo 54g, 660x960. BLOCO: Picotado = 5 imagens, Corte/Vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Capa/c.Capa), numerado/Picotado, Intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, grameado = 2 grampo(s). Primeira Folha do bloco de notificação (recibo de entrega) – 300 fichas - 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, em papel offset 75, 640x880, Print HP Color CTP. A numeração do Bloco e a numeração interna será repassada a empresa vencedora deste processo licitatório. Conforme modelo constante no ANEXO 4 do Estudo Técnico Preliminar.</p>		
--	---	--	--

2.1 Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O **LOTE ÚNICO** será de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

2.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:

Os serviços gráficos deverão ser prestados por empresa especializada, contemplando:

- **Qualidade de impressão:** utilização de equipamentos modernos, impressão em alta resolução, com cores vivas e durabilidade adequada.
- **Materiais:** papéis e insumos de primeira linha, preferencialmente com certificação ambiental (FSC ou similar), em gramaturas adequadas a cada tipo de produto.
- **Acabamentos:** serviços de dobra, corte, refilo, colagem, laminação, encadernação, plastificação, entre outros, conforme solicitado.
- **Formatos e tamanhos:** produção em diferentes dimensões (A4, A3, banner, folder, cartaz, revista, panfleto etc.), de acordo com a demanda do órgão contratante.
- **Entrega:** materiais devem ser embalados e entregues em local definido pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.
- **Sustentabilidade:** priorizar o uso de insumos recicláveis, tintas à base de água ou ecológicas e descarte ambientalmente adequado dos resíduos.
- **Padrão de identidade visual:** atendimento às orientações e layouts fornecidos pela Administração, garantindo uniformidade e padronização institucional.

2.4. NATUREZA DO OBJETO

2.4.1. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada inicialmente no documento de formalização da demanda e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de Execução

7.2.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente.

7.2.2. O prazo de entrega dos serviços excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO ser informado de forma antecipada de no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

7.2.5. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.3. Da Garantia do Serviço

7.3.1. O prazo de garantia do serviços objeto da contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, aqueles em que assim couber, no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento e/ou prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição/entrega de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

9.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

9.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços fornecidos/prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após recebimento definitivo correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao

contratado a ampla defesa.

9.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Santander.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O processo de contratação será por Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço, modo de disputa Aberto e Fechado, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025 e Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no estudo técnico preliminar.

10.2. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da proponente de executar o objeto, conforme a seguir:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

10.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

10.2.2.10. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso;

10.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.2.2.11.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.2.11.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10.2.2.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

10.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:

10.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

10.2.3.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

10.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.2.3.4. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3.5. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

10.2.3.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser devidamente registrados na Junta Comercial, devendo serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

10.2.3.7. No caso de MEI (Microempreendedor Individual), o Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser apenas assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal do MEI.

10.2.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.2.3.10. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

10.2.4. Qualificação Técnico-operacional

10.2.4.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidões fornecidas(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

10.2.4.2. Para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante o(s) atestado(s) ou certidões deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) ao objeto licitado;

10.2.4.3. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

10.2.4.4. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

10.2.4.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3.737/2025.

10.2.4.8. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
4101	26.122.0064.2.621.0000	33.90.39.00	1.752.0000.00	Municipal
			1.500.0000.00	

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações básicas

Número do processo: **P396435/2025**

1.1 Problema a ser resolvido

A Secretaria de Trânsito de Sobral enfrenta a iminente escassez de materiais gráficos indispensáveis para o exercício de suas atribuições legais, tais como Termo de Remoção de Veículo, Termo de Constatação de Embriaguez, Blocos de Notificação e talonários de Zona Azul. Esses instrumentos são essenciais para o registro formal e padronizado das ações de fiscalização e operações de trânsito no município.

A ausência desses materiais compromete a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Coordenadoria de Fiscalização e Operações de Trânsito, gerando riscos de paralisação parcial das atividades, prejuízos à segurança viária e dificuldades no cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Trânsito, dentre outras atribuições, é responsável por fiscalizar, coordenar e aplicar a legislação de trânsito, bem como promover a educação para o trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro. Nesse contexto, a contratação de serviços gráficos é essencial para atender à Coordenadoria de Fiscalização e Operações de Trânsito, tendo como finalidade a confecção de impressos padronizados que assegurem a continuidade e a regularidade das atividades do setor, além de garantir que os atos administrativos sejam formalizados e comunicados de maneira adequada, legal e eficiente.

A ausência dessa contratação poderá acarretar prejuízos significativos:

- **No curto prazo:** a falta de materiais comprometerá a formalização dos atos de fiscalização, gerando atrasos no atendimento das demandas, falhas na emissão de autos de infração e notificações, além de dificultar a comunicação oficial com os cidadãos;
- **No longo prazo:** a ausência contínua de serviços gráficos poderá ocasionar acúmulo de processos não formalizados, fragilidade na constituição de créditos decorrentes de infrações, perda de arrecadação de receitas vinculadas ao trânsito e comprometimento da efetividade das ações de fiscalização.

O serviço solicitado destina-se a suprir uma demanda recorrente da Coordenadoria de Fiscalização e Operações de Trânsito, responsável pela aplicação das normas de circulação e segurança viária. A contratação é, portanto, indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do setor, evitando riscos de inefetividade da fiscalização, insegurança administrativa, perda de prazos legais e impactos negativos na imagem institucional da Secretaria perante a sociedade.

2.1. Classificação: Serviços comuns.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

O objeto da contratação pretendida no presente Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, anexo 5.1, nº de ordem geral 558, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

3. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Coordenadoria de Operação de Fiscalização de Trânsito – COFT/SETRAN	Nome: MARCIO ANDRADE CARNEIRO Matrícula: 00714 E-mail: marciocarneiro@sobral.ce.gov.br

Ramal:206

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O processo de contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.737, 3.215, 3.218, e 3.219, de 26/07/2023 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

4.2. Natureza: Serviços comuns de Natureza Continua.

4.3. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O licitante vencedor deverá enviar no prazo **de 2 (Duas) horas** contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

4.5. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (Duas) horas após a negociação realizada para enviar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

4.6. Da amostra:

4.6.1. Será exigida amostra do seguinte lote: Todos os itens do lote 1.

4.6.1.1. O licitante deverá apresentar pelo menos 1 (uma) unidade dos itens arrematados, em invólucro lacrado e opaco, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

À SECRETARIA DO TRÂNSITO DE SOBRAL/CE
PREGÃO ELETRONICO Nº ____
ÓRGÃO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DO TRÂNSITO DE SOBRAL
AMOSTRA DO LOTE Nº ____

4.6.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item 01 – Termo de Remoção de Veículos (3 vias, 25 folhas cada, conforme Anexo 1)

Teste de Legibilidade: verificar se a impressão está nítida, sem borrões ou falhas, atendendo ao layout aprovado.

Teste de Autocopiativo: preencher a 1ª via com caneta esferográfica e conferir se a escrita é transferida de forma clara e legível para a 2ª e 3ª vias.

Teste de Picote: destacar uma folha para verificar se o picote permite desprendimento limpo, sem rasuras.

Teste de Numeração: verificar se a numeração é sequencial, legível e indelével.

Teste de Encadernação: manusear o bloco para checar firmeza da colagem e grampeamento.

Item 02 – Termo de Constatação de Embriaguez (3 vias, 25 folhas cada, conforme Anexo 2)

Teste de Legibilidade: análise visual da nitidez da impressão em todas as vias.

Teste de Autocopiativo: teste de escrita na 1ª via, conferindo legibilidade nas vias subsequentes.

Teste de Picote: avaliação do destacamento da folha pelo picote.

Teste de Numeração: inspeção da sequência numérica e sua fixidez.

Teste de Encadernação: checagem da resistência da montagem e do grampeamento.

Item 03 – Blocos de Notificação (3 vias, 50 folhas cada + capa, conforme Anexo 3)

Teste de Legibilidade: conferência da nitidez da impressão, incluindo capa e folhas internas.

Teste de Autocopiativo: preenchimento da 1ª via e verificação da transferência para as 2ª e 3ª vias.

Teste de Recibo: avaliação da clareza e da conformidade do recibo de entrega (1ª folha destacada).

Teste de Picote: destacar uma folha para validar a integridade do corte.

Teste de Numeração: checar numeração do bloco e numeração interna, confirmando sequência e legibilidade.

Teste de Encadernação: verificar firmeza dos grampos e resistência ao manuseio.

Item 04 – Talão Zona Azul (11 folhas por bloco, conforme Anexo 4)

Teste de Legibilidade: análise da nitidez da impressão em policromia no miolo e na capa.

Teste de Picote: destacar folha para verificar se o picote permite destacamento limpo e sem dano.

Teste de Numeração: checar se há numeração em série na capa e numeração sequencial no miolo.

Teste de Elementos de Segurança: realizar cópia em fotocopiadora para confirmar a eficácia das retículas especiais contra falsificação.

Teste de Encadernação: verificar resistência do grampeamento e integridade do bloco.

4.6.3. As amostras deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro no chat, para a Secretaria do Trânsito, localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Bairro Centro, em Sobral/CE, CEP 62011-150, nos horários das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, para que seja realizada inspeção técnica.

4.6.3.1. O pregoeiro deverá ser informado da forma de envio das amostras para comprovar os prazos citados neste documento. Um exemplo é o código de rastreio do envio da amostra, ou de qualquer outro tipo de identificação que se refira ao envio.

4.6.3.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo estabelecido.

4.6.4. A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

4.6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.6.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta do segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.6.9. As amostras que atenderem às especificações e padrões de aceitabilidade previstas no edital deverão permanecer à disposição da Administração até o término da execução contratual, quando as licitantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-las. Na hipótese das amostras rejeitadas, estas deverão ser retiradas pelas licitantes até 5 (cinco) dias da homologação. Não havendo a retirada, os respectivos bens serão descartados pela Administração.

4.6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições

indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.7. Da execução dos serviços:

A execução dos itens contratados será por ordem de compra, com prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos a partir do seu recebimento, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

4.8. Execução: Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de liquidação e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

4.9. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovada a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido executados com eficiência e qualidade.

4.10. Necessidade de garantia de execução:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.11. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.12. Do detalhamento dos produtos a serem fornecidos:

Os serviços gráficos deverão ser prestados por empresa especializada, contemplando:

- **Qualidade de impressão:** utilização de equipamentos modernos, impressão em alta resolução, com cores vivas e durabilidade adequada.
- **Materiais:** papéis e insumos de primeira linha, preferencialmente com certificação ambiental (FSC ou similar), em gramaturas adequadas a cada tipo de produto.
- **Acabamentos:** serviços de dobra, corte, refilo, colagem, laminação, encadernação, plastificação, entre outros, conforme solicitado.
- **Formatos e tamanhos:** produção em diferentes dimensões (A4, A3, banner, folder, cartaz, revista, panfleto etc.), de acordo com a demanda do órgão contratante.
- **Entrega:** materiais devem ser embalados e entregues em local definido pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.
- **Sustentabilidade:** priorizar o uso de insumos recicláveis, tintas à base de água ou ecológicas e descarte ambientalmente adequado dos resíduos.
- **Padrão de identidade visual:** atendimento às orientações e layouts fornecidos pela Administração, garantindo uniformidade e padronização institucional.

4.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

4.13. A proposta da(s) interessada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal.

4.14. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

4.16. Sustentabilidade Ambiental:

A contratação de serviços gráficos deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, visando minimizar impactos negativos ao meio ambiente durante a execução dos serviços. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Uso de Materiais Sustentáveis:

- Sempre que possível, a impressão deverá ser realizada em papel reciclado ou certificado por órgãos reconhecidos.
- Tintas e solventes utilizados deverão ser à base de água ou biodegradáveis, evitando produtos com alta toxicidade.

2. Gestão de Resíduos:

- Todo resíduo gerado na produção gráfica, incluindo sobras de papel, tintas e materiais de impressão, deverá ser destinado a empresas autorizadas para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.
- É recomendada a redução de impressões desnecessárias e a reutilização de materiais sempre que possível.

3. Eficiência Energética:

- Os equipamentos gráficos devem possuir certificação de eficiência energética e operar de forma a reduzir o consumo de energia.
- A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem o uso de energia elétrica, água e outros recursos naturais.

4. Planejamento e Otimização:

- A impressão deverá ser planejada para reduzir desperdícios de papel, tinta e outros materiais, incluindo a impressão frente e verso sempre que possível.
- Projetos e layouts devem ser otimizados para reduzir a quantidade de material utilizado sem comprometer a qualidade.

5. Responsabilidade Social e Ambiental:

- A empresa deverá incentivar práticas internas de sustentabilidade, como separação de resíduos, uso consciente de recursos e educação ambiental de seus colaboradores.
- Deverá fornecer comprovação das práticas ambientais adotadas, por meio de relatórios ou certificados emitidos por órgãos competentes.

4.18. Sustentabilidade Econômica:

A contratação deverá observar princípios de **eficiência, economicidade e racionalidade**, buscando a melhor relação entre custo e benefício. Deve-se garantir preços compatíveis com o mercado, evitando gastos excessivos ou superfaturamento. A execução dos serviços deverá priorizar o uso responsável dos recursos financeiros, com controle rigoroso de desperdícios e otimização de materiais. O planejamento deve assegurar a continuidade, qualidade e confiabilidade do serviço ao longo do contrato. Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que reduzam retrabalho e custos operacionais. A empresa contratada deve implementar práticas que promovam economia de insumos e eficiência nos processos internos. Devem ser consideradas alternativas que permitam maximizar os resultados com menor investimento. A sustentabilidade econômica inclui também a previsibilidade orçamentária e a transparência na aplicação dos recursos públicos. Todas as ações devem estar alinhadas com os princípios da administração pública e com a necessidade de garantir o melhor retorno econômico para o município.

5. Levantamento de mercado

5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar os órgãos/unidades orçamentárias da Prefeitura do Município de Sobral no fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste ETP, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, contratações anteriores do mesmo órgão, Portais de Transparências de outros órgãos e em outros sítios na internet, em anexo, e identificamos 02 (duas) alternativas que podem suprir a necessidade, vejamos:

Solução 1

Alternativa 1 – Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos	
Vantagens	Desvantagens
Serviços especializados, com qualidade profissional e diversidade de acabamentos.	Custo mais elevado em comparação à produção interna.
Possibilidade de atender grandes volumes de impressão com padronização.	Dependência do fornecedor para prazos e entregas.
Reduz necessidade de investimento em equipamentos e insumos pela Administração.	Necessidade de licitações periódicas para novas demandas.
Cumprimento de prazos formalmente estabelecidos em contrato.	Risco de atrasos ou falhas na prestação do serviço.

Solução 2

Alternativa 2 – Aquisição de material para impressão interna com equipamentos da Administração	
Vantagens	Desvantagens
Maior autonomia e controle da produção pela Administração.	Qualidade de impressão e acabamento limitada em comparação a gráficas profissionais.
Atende demandas emergenciais e imediatas sem depender de terceiros.	Custos recorrentes com insumos (papel, toner, energia).
Redução de despesas em pequenas tiragens.	Necessidade de manutenção constante dos equipamentos.
Aproveitamento de equipamentos já disponíveis na Administração.	Restrição para grandes volumes de impressão.
	Necessidade de equipe especializada.

5.3 Análise Comparativa de Soluções:

Nº	SOLUÇÃO	CUSTO INICIAL	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	QUALIDADE	SUSTENTABILIDADE E LONGO PRAZO	FLEXIBILIDADE
S-01	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos	Baixo	Imediato	Alta	Elevada	Média
S-02	Aquisição de material para impressão interna	Alto	Curto	Limitada	Baixa	Alta

5.4 Justificativa da Escolha da Solução

Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a **Solução 1**. Tal opção promove o atendimento das necessidades descritas, tendo em vista que garante maior qualidade nos materiais produzidos, padronização dos serviços e prazos definidos em contrato. Essa alternativa de contratação se destaca por ser a solução mais completa e viável para atender as necessidades da Secretaria demandante, além de oferecer economicidade, sustentabilidade a longo prazo e segurança quanto à continuidade e regularidade dos serviços prestados.

5.5. Alternativas para a regularização da contratação

Para a regularização da contratação dos serviços gráficos, a Administração poderá adotar as seguintes alternativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona):
Possibilidade de utilização de ata já existente de outro órgão ou entidade, desde que haja compatibilidade do objeto e observância aos requisitos legais, permitindo maior agilidade e economicidade.

Pregão Eletrônico:
Modalidade recomendada para bens e serviços comuns, garantindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades (contínuas ou não) da Secretaria demandante, garantindo conformidade com a legislação e eficiência na execução contratual e consecução do interesse público envolvido, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Complemento: CONFECÇÃO DE TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Capa: no formato 41cm x 7cm, em papel offset 120g, impressão em policromia; miolo: em papel monolúcido 90g/m2, grampeado e picote em todas as vias formato 7x20cm, impressão em policromia 4x0 com retículas especiais contra falsificação em cópia; Numeração em série na capa, e sequencial no miolo. Conforme modelo constante no ANEXO 1 do Estudo Técnico Preliminar.	BLOCO	96.000
2	TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ªVia: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s). Conforme modelo constante no ANEXO 2 do Estudo Técnico Preliminar.	BLOCO	100
3	TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ªVia: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s). Conforme modelo constante no ANEXO 3 do Estudo Técnico Preliminar.	BLOCO	50

4	<p>BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO. Complemento: 3 vias com 50 folhas cada. Capa/c. capa: 23.2cm x 42cm, 1x0 cor, tinta preto em Papel Offset 180g, 640x880, Print HP Color CTP. 1ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960. 2ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x1 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960. 3ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Amarelo 54g, 660x960. BLOCO: Picotado = 5 imagens, Corte/Vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Capa/c.Cap), numerado/Picotado, Intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, grampeado = 2 grampo(s). Primeira Folha do bloco de notificação (recibo de entrega) – 300 fichas – 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, em papel offset 75, 640x880, Print HP Color CTP. A numeração do Bloco e a numeração interna será repassada a empresa vencedora deste processo licitatório. Conforme modelo constante no ANEXO 4 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	50
----------	---	-------	----

6.2 Justificativa para os quantitativos estimados.

6.2.1. A estimativa de consumo dos itens deste processo é justificada com base nos seguintes critérios: a quantidade liquidada no processo de 2024.

6.2.2. Memória de cálculo:

Item	Especificação	Unid.	Modalidade De Aquisição	Qtde Liquidada Do Processo	Média Da Qtde. Liquidada
1	<p>TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Complemento: CONFECÇÃO DE TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Capa: no formato 41cm x 7cm, em papel offset 120g, impressão em policromia; miolo: em papel monolúcido 90g/m2, grampeado e picote em todas as vias formato 7x20cm, impressão em policromia 4x0 com retículas especiais contra falsificação em cópia; Numeração em série na capa, e sequencial no miolo. Conforme modelo constante no ANEXO 1 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	PE23010-CMT	30.000	30.000
2	<p>TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ªVia: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s). Conforme modelo constante no ANEXO 2 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	PE23010-CMT	178	178
3	<p>TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ªVia: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s) Conforme modelo constante no ANEXO 3 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	PE23010-CMT	209	209

4	<p>BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO. Complemento: 3 vias com 50 folhas cada. Capa/c. capa: 23.2cm x 42cm, 1x0 cor, tinta preto em Papel Offset 180g, 640x880, Print HP Color CTP. 1ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960. 2ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x1 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960. 3ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Amarelo 54g, 660x960. BLOCO: Picotado = 5 imagens, Corte/Vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Capa/c.Capa), numerado/Picotado, Intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, grampeado = 2 grampo(s). Primeira Folha do bloco de notificação (recibo de entrega) - 300 fichas - 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, em papel offset 75, 640x880, Print HP Color CTP. A numeração do Bloco e a numeração interna será repassada a empresa vencedora deste processo licitatório. Conforme modelo constante no ANEXO 4 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	PE23010-CMT	300	300
---	--	-------	-------------	-----	-----

As demandas dos quantitativos necessárias do referente processo são:

Item	Especificação	Unidade	Média da quantidade liquidada	Quantidade necessária
1	<p>CONFECÇÃO DE TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Complemento: CONFECÇÃO DE TALÃO ZONA AZUL, BLOCO COM 11 FOLHAS. Capa: no formato 41cm x 7cm, em papel offset 120g, impressão em policromia; miolo: em papel monolúcido 90g/m2, grampeado e picote em todas as vias formato 7x20cm, impressão em policromia 4x0 com retículas especiais contra falsificação em cópia; Numeração em série na capa, e sequencial no miolo. Conforme modelo constante no ANEXO 1 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	30.000	96.000
2	<p>TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ªVia: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s). Conforme modelo constante no ANEXO 2 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	178	100
3	<p>TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ. Complemento: 3 vias com 25 folhas cada. 1ªVia: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960 Print HP Color CTP. 2ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960Print HP Color CTP. 3ª Via: 21cm x 29.5cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CF Amarelo 54g, 660x960Print HP Color CTP. Corte/vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca1-S (Plano 3). Numerado/Picotado, intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, Grampeado = 1 grampo(s) Conforme modelo constante no ANEXO 3 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	209	50

4	<p>BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO. Complemento: 3 vias com 50 folhas cada. Capa/c. capa: 23.2cm x 42cm, 1x0 cor, tinta preto em Papel Offset 180g, 640x880, Print HP Color CTP. 1ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Branco 54g, 660x960. 2ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x1 cor, tinta preto em Extracopy CFB Rosa 54g, 660x960. 3ª Via: 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, tinta preto em Extracopy CB Amarelo 54g, 660x960. BLOCO: Picotado = 5 imagens, Corte/Vinco = 1 batida(s) na máq. = 1 por vez = 1 montar faca 1-S (Capa/c. Capa), numerado/Picotado, Intercalado = 2 de uma vez, Colado = 25 blc por vez, grampeado = 2 grampo(s). Primeira Folha do bloco de notificação (recibo de entrega) - 300 fichas - 11.5cm x 21.4cm, 1x0 cor, em papel offset 75, 640x880, Print HP Color CTP. A numeração do Bloco e a numeração interna será repassada a empresa vencedora deste processo licitatório.</p> <p>Conforme modelo constante no ANEXO 4 do Estudo Técnico Preliminar.</p>	BLOCO	300	50
---	---	-------	-----	----

Justificativa do aumento do item 01: Talão de Zona Azul:

O aumento do quantitativo de talões de Zona Azul no município de Sobral justifica-se pela ampliação da demanda decorrente de fatores recentes de ordem normativa, operacional e social.

Primeiramente, destaca-se o retorno da comercialização do cartão físico da Zona Azul, regulamentado pelo Decreto nº 3.689, de 09 de abril de 2025, que reintroduziu a possibilidade de aquisição direta do talão pelos usuários, garantindo maior acessibilidade para aqueles que não utilizam meios digitais. Essa medida ampliou a procura pelo talão impresso e, consequentemente, gerou a necessidade de aumento da produção gráfica para atender à nova realidade.

Além disso, houve a redução do valor da tarifa da Zona Azul para R\$ 1,00, fator que estimulou ainda mais a adesão da população ao sistema de estacionamento rotativo. A diminuição do preço resultou em maior volume de circulação e consumo de créditos físicos, intensificando a procura pelo talão.

Outro aspecto relevante é o aumento do número de vagas de estacionamento regulamentadas pela Zona Azul no município, o que, por si só, ampliou o universo de usuários potenciais e, portanto, a demanda por talões impressos.

Por fim, registra-se a intensificação das ações de fiscalização pelo Grupamento de Trânsito, que vem reforçando o controle sobre o uso das vagas de Zona Azul. A maior presença fiscalizatória contribui para a regularização da utilização do sistema e, como consequência, para o crescimento da demanda pelos talões.

Diante desse cenário, é imprescindível o aumento do quantitativo de confecção de talões da Zona Azul, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade do serviço, atendendo ao interesse público e à necessidade da população de Sobral.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação baseou-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.

7.2. O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação, conforme justificativa em anexo a este ETP.

8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto

8.1. A solução proposta para a execução dos serviços envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo o planejamento, a diagramação, a impressão e a entrega de materiais diversos em conformidade com as demandas da Secretaria do Trânsito (Setran). A solução abordará todas as etapas necessárias ao atendimento das necessidades do órgão, desde a solicitação inicial até a entrega do material, observando aspectos de qualidade, prazos, sustentabilidade ambiental e economicidade, ao longo de todo o ciclo de vida do contrato.

8.2. Portanto, de acordo com os problemas a serem resolvidos, a necessidade descrita e o levantamento de mercado constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi a **contratação de empresa para serviços gráficos**, que, conforme as características e natureza do serviço, o processo de contratação deverá ser realizado por meio de Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço, com forma de execução por Empreitada por Preço Unitário.

Forma de Contratação:

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/202: Pregão Eletrônico

Objeto:

Serviço:

Não continuado

Continuado

Tipo de Serviço:

Serviço comum

Serviço comum de engenharia

Tipo de Licitação:

Menor preço

Maior desconto

Forma de execução:

Empreitada por preço global

Empreitada por preço Unitário

Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

§ 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)

inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)

inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)

§ 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)

Não se aplica

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Justificativa para o não parcelamento em itens: O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e §3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dívida POR LOTE, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos

fornecedores. Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer fornecedor do ramo de serviços de gráfica.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação dos serviços gráficos, a Secretaria do Trânsito pretende:

- Assegurar a disponibilidade contínua de impressos padronizados (termos, blocos, notificações, talões de Zona Azul), indispensáveis à formalização e à legalidade dos atos administrativos e de fiscalização.
- Garantir maior eficiência operacional, evitando atrasos, retrabalho e inconsistências nos registros decorrentes da ausência de materiais adequados.
- Aprimorar a fiscalização de trânsito, mediante fornecimento de instrumentos que possibilitem o controle efetivo das infrações e da utilização regular do estacionamento rotativo.
- Ampliar a arrecadação vinculada à Zona Azul, por meio da confecção de talões físicos acessíveis à população, em consonância com o Decreto nº 3.689/2025.
- Dar suporte às ações educativas e de conscientização, com materiais gráficos claros e de fácil entendimento, contribuindo para a segurança viária e para a redução de acidentes.
- Assegurar transparência e padronização, por meio de documentos oficiais numerados, autenticáveis e compatíveis com exigências legais e normativas.
- Atender ao interesse público, garantindo que o cidadão tenha acesso a meios formais, seguros e acessíveis para utilização dos serviços de trânsito do município.

11. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato

11.1. Para garantir que contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

11.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

- Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos itens a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- Encaminhamento dos autos do processo para análise jurídica e controle prévio de legalidade pela coordenação jurídica competente para emissão de parecer;
- Publicação do edital de licitação;
- Processamento e julgamento da licitação;
- Encaminhamento para homologação e posterior contratação, em caso de êxito;
- Designar o gestor e/ou fiscal de contrato.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução **não há** contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. A contratação de serviços gráficos pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de resíduos sólidos (sobras de papel, cartolinas, plásticos de embalagem);
- Consumo de energia elétrica e água nos processos de impressão;
- Emissão de poluentes devido ao uso de tintas e solventes;
- Transporte de materiais e entrega de produtos, ocasionando emissão de gases de efeito estufa.

13.2. Ações mitigadoras e/ou preventivas:

- Utilização de papel certificado (FSC ou similar) e tintas à base de água ou ecológicas;
- Implementação de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos;
- Planejamento logístico para reduzir deslocamentos e consumo de combustível;
- Uso eficiente de energia e água nos processos de produção;
- Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade ambiental, com certificações reconhecidas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1. A contratação de **serviços gráficos**, é uma medida estratégica e imprescindível para a Secretaria. Esta iniciativa garantirá **a produção ágil, padronizada e de qualidade de materiais gráficos institucionais**, resultando em **maior efetividade na comunicação com a população, otimização de recursos e padronização visual dos materiais**. A adequação dessa contratação é, portanto, indiscutível e alinhada com os objetivos de **eficiência, economicidade e transparência na gestão pública**.

14.2. Com base nos elementos obtidos neste estudo técnico preliminar, declaramos que é **viável** a presente contratação, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

15. ANEXOS DO ETP:

ANEXO 1 – ARTE TALÃO ZONA AZUL

ANEXO 2 – ARTE TERMO DE REMOÇÃO DE VEICULOS

ANEXO 3 – ARTE TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ

ANEXO 4 – ARTE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO 5 – MAPA DE RISCO

ANEXO 6 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO



PREFEITURA DE
SOBRAL

Contra capa



 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA DO TRÂNSITO

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO.

SEJA UM DISTRIBUIDOR OFICIAL DE TALÕES "ZONA AZUL", ENTRE EM CONTATO:

 **(88) 9.8104-5091**  **TRANSITO@SOBRAL.CE.GOV.BR**

Tickets

TALÃO

ZONA AZUL

ESTACIONAMENTO ROTATIVO

VÁLIDO SOMENTE NO PAINEL DO VEÍCULO, SEM CORTES, EMENDAS, RASURAS, PERFURAÇÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PLACA DO VEÍCULO SÉRIE A

JAN FEV MAR ABR
 MAI JUN JUL AGO
 SET OUT NOV DEZ

DIA DA UTILIZAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24
 25 26 27 28 29 30 31

HORA DA CHEGADA

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

MINUTOS

0 10 20 30 40 50

VÁLIDO POR 1 HORA

Evite multa ou remoção, seguindo o regulamento abaixo:

- 1) Escreva com caneta azul ou preta e com letra legível;
- 2) Coloque este cartão sobre o painel do veículo, em local visível, com frente voltada para fora;
- 3) É obrigatória a retirada do veículo findo o período;
- 4) A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o uso do cartão;
- 5) Considerar-se-á estacionado irregularmente o veículo que:
 - a) Permanecer estacionado sem portar o cartão ou se o mesmo estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta;
 - b) Estacionar em local demarcado com faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga;
 - c) Ultrapassar o tempo máximo permitido de estacionamento.
- 6) Nas placas de regulamentação da Zona Azul, estão indicados os horários e dias de funcionamento;
- 7) A secretaria de Trânsito não caberá, em nenhuma hipótese, responsabilidades indenizatórias por acidentes, danos, furtos ou prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Sistema Zona Azul.

Aquela que falsificar, no todo ou em parte documento público, estará sujeita as penas referentes ao Art. 297 do Código Penal Brasileiro.


PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO TRÂNSITO

CONSTRUINDO JUNTOS UM NOVO TEMPO.

SEJA UM DISTRIBUIDOR OFICIAL DE TALÕES "ZONA AZUL":

 (88) 9.8104-5091  TRANSITO@SOBRAL.CE.GOV.BR

TALÃO

ZONA AZUL

ESTACIONAMENTO ROTATIVO

VÁLIDO SOMENTE NO PAINEL DO VEÍCULO, SEM CORTES, EMENDAS, RASURAS, PERFURAÇÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO EM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PLACA DO VEÍCULO SÉRIE A

JAN FEV MAR ABR
 MAI JUN JUL AGO
 SET OUT NOV DEZ

DIA DA UTILIZAÇÃO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24
 25 26 27 28 29 30 31

HORA DA CHEGADA

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

MINUTOS

0 10 20 30 40 50

VÁLIDO POR 2 HORAS

Evite multa ou remoção, seguindo o regulamento abaixo:

- 1) Escreva com caneta azul ou preta e com letra legível;
- 2) Coloque este cartão sobre o painel do veículo, em local visível, com frente voltada para fora;
- 3) É obrigatória a retirada do veículo findo o período;
- 4) A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o uso do cartão;
- 5) Considerar-se-á estacionado irregularmente o veículo que:
 - a) Permanecer estacionado sem portar o cartão ou se o mesmo estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta;
 - b) Estacionar em local demarcado com faixas amarelas ou fora do espaço delimitado para a vaga;
 - c) Ultrapassar o tempo máximo permitido de estacionamento.
- 6) Nas placas de regulamentação da Zona Azul, estão indicados os horários e dias de funcionamento;
- 7) A secretaria de Trânsito não caberá, em nenhuma hipótese, responsabilidades indenizatórias por acidentes, danos, furtos ou prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados pelo Sistema Zona Azul.

Aquela que falsificar, no todo ou em parte documento público, estará sujeita as penas referentes ao Art. 297 do Código Penal Brasileiro.


PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO TRÂNSITO

CONSTRUINDO JUNTOS UM NOVO TEMPO.

SEJA UM DISTRIBUIDOR OFICIAL DE TALÕES "ZONA AZUL":

 (88) 9.8104-5091  TRANSITO@SOBRAL.CE.GOV.BR

ANEXO 2 – ARTE TERMO DE REMOÇÃO DE VEICULOS

1ª Via



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO / CHAVE : () SIM : () NÃO

Aos dia(s) do mês de de às : Horas; na Av. (Rua) , na cidade de SOBRAL, Estado do Ceará, em decorrência do auto de infração numero: referente ao(s) artigo(s) do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº9.503/97), procedeu-se à remoção do veículo abaixo identificado, o qual ficará sob custódia do DETRAN/ CE pelo prazo a ser fixado pelo seu superintendente, de conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 623 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

Placa: UF: Marca / Modelo:
VIN: Cor:
Proprietário / Condutor:
Ident.nº: Org. Expedidor: CPF:
Endereço: nº Complemento:
Bairro: CEP: Cidade:

VEÍCULO RECOLHIDO EM :
SINISTRO DE TRÂNSITO: () ABANDONO: () OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - BLITZ: () OPERAÇÃO DE ROTINA: ()

EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONSTANTES				
EQUIPAMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
TRIÂNGULO REFLETIVO				
EXTINTOR				
ESPELHO RETROVISOR INTERNO				
ESPELHO RETROVISOR EXTERNO				
PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL				
CINTOS DE SEGURANÇA				
SINALEIRAS INDICADORAS DE DIREÇÃO (PISCA-PISCAS)				
LUZ DE FREIO (STOP)				
LUZ ALTA				
LUZ BAIXA				
LUZ DE FREIO DE MÃO () OPERANTE () INOPERANTE				
"MACAÇO"				
CHAVE DE RODA				
SOBREBALENTE / STEP				
MATA - CACHORRO				
ACESSÓRIOS CONSTANTES				
ACESSÓRIOS	SIM	NÃO		
KIT MULTIMÍDIA MARCA ()				
FARÓIS DE MILHA				
AR CONDICIONADO				
GALOTAS				
AROS				
ESTADO GERAL				
ITENS	PRECÁRIO (A)	REGULAR	BOM (A)	NOVO (A)
LATARIA				
PINTURA				
BANCOS				
PNEUS				

OBS.: A liberação do veículo de placas: ocorrerá após satisfeitas as exigências legais para o proprietário ou representante legal (Procuração Pública), apresentando cópias de identificação, CPF, Comprovante de Endereço, Habilitação (quem vai retirar o veículo), Contrato Social (veículo de empresa) e Nota Fiscal (primeiro emplacamento) Data: / /

() Rebocado por: Mat:

() Conduzido por: Mat:

Recebido por: Órgão de destino:

Ass. Proprietário / Condutor

Ass. Agente de Trânsito / Matrícula

2ª Via



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO / CHAVE : () SIM : () NÃO

Aos dia(s) do mês de de às : Horas; na Av. (Rua) , na cidade de SOBRAL, Estado do Ceará, em decorrência do auto de infração número: referente ao(s) artigo(s) do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503/97), procedeu-se à remoção do veículo abaixo identificado, o qual ficará sob custódia do DETRAN/ CE pelo prazo a ser fixado pelo seu superintendente, de conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 623 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

Placa: UF: Marca / Modelo:
VIN: Cor:
Proprietário / Condutor:
Ident.nº: Org. Expedidor: CPF:
Endereço: nº Complemento:
Bairro: CEP: Cidade:

VEÍCULO RECOLHIDO EM :

REGISTRO DE TRÂNSITO: () ABANDONO: () OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - BLITZ: () OPERAÇÃO DE ROTINA: ()

EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONSTANTES

EQUIPAMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
TRIÂNGULO REFLETIVO			
EXTINTOR			
ESPELHO RETROVISOR INTERNO			
ESPELHO RETROVISOR EXTERNO			
PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL			
CINTOS DE SEGURANÇA			
SINALEIRAS INDICADORAS DE DIREÇÃO (PISCA-PISCAS)			
LUZ DE FREIO (STOP)			
LUZ ALTA			
LUZ BAIXA			
LUZ DE FREIO DE MÃO () OPERANTE () INOPERANTE			
'MACACO'			
CHAVE DE RODA			
SOBREBALENTE / STEP			
MATA - CACHORRO			

ACESSÓRIOS CONSTANTES

ACESSÓRIOS	SIM	NÃO
KEY MULTIMÍDIA MARCA ()		
FARCOS DE MILHA		
AR CONDICIONADO		
CALOTAS		
AROS		

ESTADO GERAL

ITENS	PRECÁRIO (A)	REGULAR	BOM (A)	NOVO (A)
LATARIA				
PINTURA				
BANCOS				
PNEUS				

OBS.: A liberação do veículo de placas: ocorrerá após satisfeitas as exigências legais para o proprietário ou representante legal (Procuração Pública), apresentando cópias de identificação, CPF, Comprovante de Endereço, Habilitação (quem vai retirar o veículo), Contrato Social (veículo de empresa) e Nota Fiscal (primeiro emplacamento) Data: / /

() Rebocado por: Mat:


() Conduzido por: Mat:

Recebido por: Órgão de destino:

Ass. Proprietário / Condutor

Ass. Agente de Trânsito / Matrícula

3ª Via



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

TERMO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO / CHAVE : () SIM : () NÃO

Aos dia(s) do mês de de, às : Horas; na Av. (Rua), na cidade de SOBRAL, Estado do Ceará, em decorrência do auto de infração numero: referente ao(s) artigo(s) do Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503/97), procedeu-se à remoção do veículo abaixo identificado, o qual ficará sob custódia do DETRAN/ CE pelo prazo a ser fixado pelo seu superintendente, de conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 823 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

Piçca: UF: Marca / Modelo:
VIN: Cor:
Proprietário / Condutor:
Ident.nº: Org. Expedidor: CPF:
Endereço: nº Complemento:
Bairro: CEP: Cidade:

VEÍCULO RECOLHIDO EM :
 SINISTRO DE TRÂNSITO: () ABANDONO: () OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - BLITZ: () OPERAÇÃO DE ROTINA: ()

EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONSTANTES			
EQUIPAMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
TRIÂNGULO REFLETIVO			
EXTINTOR			
ESPELHO RETROVISOR INTERNO			
ESPELHO RETROVISOR EXTERNO			
PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL			
CINTOS DE SEGURANÇA			
SINALEIRAS INDICADORAS DE DIREÇÃO (PISCA-PISCAS)			
LUZ DE FREIO (STOP)			
LUZ ALTA			
LUZ BAIXA			
LUZ DE FREIO DE MÃO () OPERANTE () INOPERANTE			
"MACACO"			
CHAVE DE RODA			
SOBREBALENTE / STEP			
MATA - CACHORRO			

ACESSÓRIOS CONSTANTES			
ACESSÓRIOS	SIM	NÃO	
RTV MULTIMÍDIA MARCA ()			
FARCIS DE MILHA			
AR CONDICIONADO			
CALOTAS			
AROS			

ESTADO GERAL				
ITENS	PRECÁRIO (A)	REGULAR	BOM (A)	NOVO (A)
LATARIA				
PINTURA				
BANCOS				
PNEUS				

OBS: A liberação do veículo de placas: ocorrerá após satisfeitas as exigências legais para o proprietário ou representante legal (Procuração Pública), apresentando cópias de identificação, CPF, Comprovante de Endereço, Habilitação (quem vai reter o veículo), Contrato Social (veículo de empresa) e Nota Fiscal (primeiro empacamento) Data: / /

() Rebocado por: Mat:
 () Conduzido por: Mat:
 Recebido por: Órgão de destino:

Ass. Proprietário / Condutor _____ Ass. Agente de Trânsito / Matrícula _____

ANEXO 3 – ARTE TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ

1ª Via



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ

Nº AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / ART DO CTB:

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

NOME: RG:

REG HAB: UF: CPF:

ENDEREÇO: TEL:

DADOS DA ABORDAGEM:

RUA / AV:

BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

DATA: / / HORÁRIO: : PLACA: MARCA / MODELO:

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONTRAN DE N°432, DE JANEIRO DE 2013, PASSAMOS A EFETUAR A CONSTATAÇÃO DE SINAIS E SINTOMAS DO CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO.

SINAIS E SINTOMAS OBSERVADOS NO CONDUTOR (MARCAR SIM OU NÃO)

QUANTO À ORIENTAÇÃO:

SABE ONDE ESTÁ: SIM () NÃO ()

SABE DATA E HORA: SIM () NÃO ()

QUANTO À MEMÓRIA:

SABE SEU ENDEREÇO: SIM () NÃO ()

LEMBRA DOS ATOS COMETIDOS: SIM () NÃO ()

QUANTO À CAPACIDADE MOTORA / VERBAL:

DIFICULDADE NO EQUILÍBRIO: SIM () NÃO ()

FALA ALTERADO (A): SIM () NÃO ()

QUANTO ÀS ATITUDES:

AGRESSIVO: SIM () NÃO ()

ARROGANTE: SIM () NÃO ()

EXALTADO: SIM () NÃO ()

IRÔNICO: SIM () NÃO ()

FALANTE: SIM () NÃO ()

DISPERSO: SIM () NÃO ()

QUANTO À APARÊNCIA:

SONOLENTO: SIM () NÃO ()

OLHOS VERMELHOS: SIM () NÃO ()

VÔMITO: SIM () NÃO ()

SOLUÇOS: SIM () NÃO ()

DESORDEM NAS VESTES: SIM () NÃO ()

ODOR DE ÁLCOOL NO HÁLITO: SIM () NÃO ()

OBSERVAÇÕES:

RELATO DO CONDUTOR DO VEÍCULO

RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE COM O ETLÔMETRO (BAFÔMETRO): SIM () NÃO () RESULTADO (mg/L):

ENVOLVIDO EM SINISTRO DE TRÂNSITO: SIM () NÃO ()

DECLARA TER INGERIDO BEBIDA ALCOÓLICA: SIM () NÃO ()

DECLARA TER FEITO USO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA: SIM () NÃO () QUANDO:

CONCLUSÃO

DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS, CONSTATEI QUE O CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO ESTÁ SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL? SIM () NÃO ()

TESTEMUNHA 01: TEL: CPF:

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA 02: TEL: CPF:

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO: CPF:

NEGOU-SE A ASSINAR () IMPOSSÍVEL ASSINAR ()

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO: MAT:

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: Nº DA OCORRÊNCIA:

1ª VIA - ANEXAR AO AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª VIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 3ª VIA - VIA AUTUADO 4ª (ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº432 DO CONTRAN)

2ª Via



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ**

Nº AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / ART DO CTB:

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

NOME: RG:
REG HAB: UF: CPF:
ENDEREÇO: TEL:

DADOS DA ABORDAGEM:

RUA / AV:
BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
DATA: / / HORÁRIO: : PLACA: MARCA / MODELO:

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONTRAN DE N°432, DE JANEIRO DE 2013, PASSAMOS A EFETUAR A CONSTATAÇÃO DE SINAIS E SINTOMAS DO CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO.

SINAIS E SINTOMAS OBSERVADOS NO CONDUTOR (MARCAR SIM OU NÃO)

QUANTO À ORIENTAÇÃO:		QUANTO À ATITUDES:		QUANTO À APARÊNCIA:	
SABE ONDE ESTÁ:	SIM () NÃO ()	AGRESSIVO:	SIM () NÃO ()	SOMOLENTO:	SIM () NÃO ()
SABE DATA E HORA:	SIM () NÃO ()	ARROGANTE:	SIM () NÃO ()	OLHOS VERMELHOS:	SIM () NÃO ()
QUANTO À MEMÓRIA:		EXALTADO:	SIM () NÃO ()	VÔMITO:	SIM () NÃO ()
SABE SEU ENDEREÇO:	SIM () NÃO ()	IRÔNICO:	SIM () NÃO ()	SOLUÇOS:	SIM () NÃO ()
LEMBRA DOS ATOS COMETIDOS:	SIM () NÃO ()	FALANTE:	SIM () NÃO ()	DESORDEM NAS VESTES:	SIM () NÃO ()
QUANTO À CAPACIDADE MOTORA / VERBAL:		DISPERSO:	SIM () NÃO ()	ODOR DE ÁLCOOL NO HÁLITO:	SIM () NÃO ()
DIFICULDADE NO EQUILÍBRIO:	SIM () NÃO ()	OBSERVAÇÕES:			
FALA ALTERADO (A):	SIM () NÃO ()			

RELATO DO CONDUTOR DO VEÍCULO

RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE COM O ETILÔMETRO (BAFÔMETRO): SIM () NÃO () RESULTADO (mg/L):
ENVOLVIDO EM SINISTRO DE TRÂNSITO: SIM () NÃO ()
DECLARA TER INGERIDO BEBIDA ALCOÓLICA: SIM () NÃO ()
DECLARA TER FEITO USO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA: SIM () NÃO () QUANDO?:

CONCLUSÃO


DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS, CONSTATEI QUE O CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO ESTÁ SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL? SIM () NÃO ()

TESTEMUNHA 01: TEL: CPF:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
TESTEMUNHA 02: TEL: CPF:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO: CPF:
NEGOU-SE A ASSINAR () IMPOSSÍVEL ASSINAR ()

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO: MAT:
ENDEREÇO:
ASSINATURA:
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: Nº DA OCORRÊNCIA:

1ª VIA - ANEXAR AO AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª VIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 3ª VIA - VIA AUTUADO # (ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº432 DO CONTRAN)

3ª Via



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ

Nº AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / ART DO CTB:

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

NOME: RG:

REG HAB: UF: CPF:

ENDEREÇO: TEL:

DADOS DA ABORDAGEM:

RUA / AV:

BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

DATA: / / HORÁRIO: : PLACA: MARCA / MODELO:

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO CONTRAN DE Nº432, DE JANEIRO DE 2013, PASSAMOS A EFETUAR A CONSTATAÇÃO DE SINAIS E SINTOMAS DO CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO.

SINAIS E SINTOMAS OBSERVADOS NO CONDUTOR (MARCAR SIM OU NÃO)

QUANTO À ORIENTAÇÃO:	QUANTO À ATITUDES:	QUANTO À APARÊNCIA:
SABE ONDE ESTÁ: SIM () NÃO ()	AGRESSIVO: SIM () NÃO ()	SONOLENTO: SIM () NÃO ()
SABE DATA E HORA: SIM () NÃO ()	ARROGANTE: SIM () NÃO ()	OLHOS VERMELHOS: SIM () NÃO ()
	EXALTADO: SIM () NÃO ()	VÔMITO: SIM () NÃO ()
QUANTO À MEMÓRIA:	IRÔNICO: SIM () NÃO ()	SOLUÇOS: SIM () NÃO ()
SABE SEU ENDEREÇO: SIM () NÃO ()	FALANTE: SIM () NÃO ()	DESORDEM NAS VESTES: SIM () NÃO ()
LEMBRA DOS ATOS COMETIDOS: SIM () NÃO ()	DISPERSO: SIM () NÃO ()	ODOR DE ÁLCOOL NO HÁLITO: SIM () NÃO ()
QUANTO À CAPACIDADE MOTORA / VERBAL:		OBSERVAÇÕES:
DIFICULDADE NO EQUILÍBRIO: SIM () NÃO ()	
FALA ALTERADO (A): SIM () NÃO ()	

RELATO DO CONDUTOR DO VEÍCULO

RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE COM O ETILÔMETRO (BAFÔMETRO): SIM () NÃO () RESULTADO (mg/L):

ENVOLVIDO EM SINISTRO DE TRÂNSITO: SIM () NÃO ()

DECLARA TER INGERIDO BEBIDA ALCOÓLICA: SIM () NÃO ()

DECLARA TER FEITO USO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDÊNCIA: SIM () NÃO () QUANDO?:

CONCLUSÃO

DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS, CONSTATEI QUE O CONDUTOR ACIMA QUALIFICADO ESTÁ SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL? SIM () NÃO ()

TESTEMUNHA 01: TEL: CPF:

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

TESTEMUNHA 02: TEL: CPF:

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO: CPF:

NEGOU-SE A ASSINAR () IMPOSSÍVEL ASSINAR ()

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO: MAT:

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: Nº DA OCORRÊNCIA:

1ª VIA - ANEXAR AO AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª VIA - DELEGACIA DE POLÍCIA - 3ª VIA - VIA AUTUADO # (ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº432 DO CONTRAN)

ANEXO 4 – ARTE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO

Capa



**SECRETARIA DO
TRÂNSITO
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

CÓD	DESBOR.	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO (CTB)
501-0	0	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH / PPD / ACC	162 ^º I
503-7	1	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	162 ^º III
503-7	2	DIRIGIR VEÍCULO COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	162 ^º III
504-5	0	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DA CNH OU PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 360 DIAS	162 ^º V
506-1	0	ENTREGAR VEÍCULO À PESSOA SEM CNH / PPD / ACC	163 C/ 162 ^º I
506-8	1	ENTREGAR VEÍCULO À PESSOA COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	163 C/ 162 ^º III
506-8	2	ENTREGAR VEÍCULO À PESSOA COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	163 C/ 162 ^º III
506-6	0	ENTREGAR VEÍCULO À PESSOA COM CNH VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	163 C/ 162 ^º V
511-8	0	PERMITIR POSSEÇÃO DO VEÍCULO À PESSOA SEM CNH / PPD / ACC	164 C/ 162 ^º I
513-4	1	PERMITIR POSSEÇÃO DO VEÍCULO À PESSOA COM CNH CATEG. DIFERENTE DA DO VEÍCULO	164 C/ 162 ^º III
513-4	2	PERMITIR POSSEÇÃO DO VEÍCULO À PESSOA COM PPD CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	164 C/ 162 ^º III
514-2	0	PERMITIR POSSEÇÃO DO VEÍCULO À PESSOA COM CNH / PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	164 C/ 162 ^º V
516-8	1	DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCÓOL	165
516-8	2	DIRIGIR SOB INFLUÊNCIA SUBST. ENTORPECENTE OU QUE DETERMINE DEPEND. FÍSICA/PÉSSIMA	165
518-5	1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	167
518-5	2	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	167
520-7	0	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	169
521-5	1	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	170
521-5	2	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	170
527-4	1	UTILIZAR-SE DE VEÍCULO PARA DEMONSTRAR OU EXIBIR MANEIRA PERIGOSA, MEDIANTE ABRUÇADA BRUSCA	175
527-4	2	UTILIZAR-SE DE VEÍCULO PARA DEMONSTRAR / EXIBIR MANEIRA PERIGOSA MED. DEBRAYTREMOS C/ DEBILZ / ARRABAT PNEUS	175
528-2	0	DEIXAR O COND ENVOLVIDO EM ACIDENTE, DE PRESTAR OU PROVIDENCIAR SOCORRO À VÍTIMA	178 ^º I
532-0	0	DEIXAR O COND ENVOLVIDO EM ACIDENTE, DE IDENTIFICAR-SE POLICIAL E PRESTAR INF. PARA O B.O.	178 ^º V
538-0	0	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 6M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	181 ^º I
538-8	0	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 60CM A 1M	181 ^º II
540-1	0	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	181 ^º III
541-0	0	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	181 ^º V
545-2	1	ESTACIONAR NO PASSEIO CALÇADA	181 ^º VII
545-2	2	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	181 ^º VIII
545-2	3	ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA	181 ^º VIII

Capa de Recibo de Entrega de Talão de AIT

Os AIT'S preenchidos deverão ser entregues diariamente ao setor de processamento

Os AIT'S anulados também deverão ser encaminhados, informados o N° do AIT que o substitui.

Este talão, bem como todos os AIT'S, estão sendo controlados pelo Sistema de Administração de Multas de Trânsito

Município de Sobral

**RECIBO DE ENTREGA
DE TALÃO DE AIT**

N° Inicial:

N° Final:

Nome: _____

Código do agente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Contra Capa


CONTROLE DE BLOCO

545-2	3	ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAJA	181ºVI
545-2	4	ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS	181ºVI
545-2	5	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL / DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	181ºVI
545-2	6	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZAÇÃO	181ºVI
545-2	7	ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	181ºVI
548-0	0	ESTACIONAR EM GUA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	181ºX
547-0	0	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	181ºX
548-7	0	ESTACIONAR O VEÍCULO AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	181ºX
550-0	0	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	181ºXIII
552-5	0	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	181ºXIV
554-1	1	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA SINALIZAÇÃO	181ºXVII
554-1	2	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	181ºXVII
554-1	3	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	181ºXVII
554-1	4	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	181ºXVII
554-1	7	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA CURTA DURAÇÃO	181ºXVII
762-5	1	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR DE NECESS. ESPECÍFICAS	181ºXIX
762-5	2	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO	181ºXIX
555-0	0	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	181ºXXIII
558-0	0	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	181ºXXIX
582-2	1	PARAR NO PASSO CALÇADA	182ºVI
582-2	2	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	182ºVI
588-5	0	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	182ºX
587-3	1	FAIXA SOBRE FAIXA DE PEDESTRE NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	183
572-0	0	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	180ºI
573-0	0	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO SENTIDO ÚNICO	180ºI
581-0	1	TRANSITAR COM VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSOS	183
581-0	2	TRANSITAR COM VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAJAS	183
581-0	3	TRANSITAR COM VEÍCULO EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS, JARDINS PÚBLICOS	183
581-0	4	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS / DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	183
581-0	5	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ILHAS, REFÚGIOS	183
581-0	6	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	183
582-7	0	TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS	184
583-5	0	DESOBEDIECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	185
600-1	0	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCALS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	200ºI
603-3	0	EXECUTAR RETORNO C/ PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO/ SEGURANÇA ANDA QUE EM LOCAL PERMITIDO	200ºV
605-0	1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	208
605-0	2	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIO	208
607-6	0	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL	210
653-0	0	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO SEJAM AUTORIZADOS PELO CONTRAN	228


Continuação da Contra Capa

CÓD	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	AMPARO (CTB)
655-8	1	CONDUZIR O VEÍCULO COM O LACRE DE IDENTIFICAÇÃO VIOLADO / FALSIFICADO	230ºI
655-8	2	CONDUZIR O VEÍCULO COM A INSCRIÇÃO DO CHASSI VIOLADO / FALSIFICADO	230ºI
655-8	3	CONDUZIR O VEÍCULO COM O BELO VIOLADO / FALSIFICADO	230ºI
655-8	4	CONDUZIR O VEÍCULO COM A PLACA VIOLADA / FALSIFICADA	230ºI
655-8	5	CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER OUTRO ELEMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VIOLADO / FALSIFICADO	230ºI
658-4	0	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	230ºII
658-0	0	CONDUZIR O VEÍCULO SEM QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	230ºIV
658-8	2	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO (T M D L)	230ºV
660-2	0	CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE	230ºVI
661-0	1	CONDUZIR O VEÍCULO COM A COR ALTERADA	230ºVII
661-0	2	CONDUZIR O VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA	230ºVII
663-7	1	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	230ºIX
663-7	2	CONDUZIR VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE / INOPERANTE	230ºIX
665-3	1	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	230ºX
665-3	2	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO / DEFICIENTE / INOPERANTE	230ºX
667-0	0	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO ALTERADOS	230ºXII
678-5	1	TRANSITAR COM VEÍCULO DERRAMANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO	231ºIIA
678-5	2	TRANSITAR COM VEÍCULO LANÇANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO	231ºIIA
678-5	3	TRANSITAR COM VEÍCULO ARRASTANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO	231ºIIA
685-8	0	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	231ºVII
688-8	1	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QUE NÃO LICENCIAR EM ESSE FIM	231ºVIII
691-2	0	CONDUZIR VEÍCULO SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO REFERIDOS NO CTB	232
694-7	1	CONDUZIR PESSOAS NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	235
694-7	2	CONDUZIR ANIMAIS NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	235
694-7	3	CONDUZIR CARGA NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	235
698-0	0	RETRAIR DO LOCAL VEÍCULO LEGALMENTE RETIDO PARA REGULARIZAÇÃO, SEM PERMISSÃO	239
703-0	3	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM VESTUÁRIO APROVADO PELO CONTRAM	241ºI
704-8	3	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO FORA DO ASENTO	241ºI
705-8	1	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	241ºII
705-8	2	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	241ºII
708-4	0	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS	241ºIV
707-2	1	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇAS MENOR DE 10 ANOS	241ºV
707-2	2	COND. MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. CRIANÇA SEM CONDIÇÕES DE CUIDAR DE SUA PRÓPRIA SEGURANÇA	241ºV
710-2	1	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CARGA INCOMPATÍVEL	241ºVIII
734-0	0	DIRIGIR O VEÍCULO USANDO CALÇADOS QUE NÃO SE FIRME NOS PÉS/ COMPROMETA UTIL. OS PEDAIS	252ºIV
736-8	1	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES DE OUVIDOS CONECT. À APARELHAGEM SONORA	252ºVI
736-8	2	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	252ºVI
737-4	0	BLOQUEAR A VIA COM VEÍCULO	263

1ª Via - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

 SECRETARIA DO TRÂNSITO	1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO																																																																																																																							
	CÓD. DO ÓRGÃO AUTUADOR	NÚMERO DO AIT																																																																																																																						
	215590	A10 -																																																																																																																						
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO																																																																																																																								
<table border="1"> <tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td><td>G</td><td>H</td><td>I</td><td>J</td><td>K</td><td>L</td><td>M</td><td>N</td><td>O</td><td>P</td><td>Q</td><td>R</td><td>S</td><td>T</td><td>U</td><td>V</td><td>W</td><td>X</td><td>Y</td><td>Z</td></tr> <tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td><td>G</td><td>H</td><td>I</td><td>J</td><td>K</td><td>L</td><td>M</td><td>N</td><td>O</td><td>P</td><td>Q</td><td>R</td><td>S</td><td>T</td><td>U</td><td>V</td><td>W</td><td>X</td><td>Y</td><td>Z</td></tr> <tr><td>A</td><td>B</td><td>C</td><td>D</td><td>E</td><td>F</td><td>G</td><td>H</td><td>I</td><td>J</td><td>K</td><td>L</td><td>M</td><td>N</td><td>O</td><td>P</td><td>Q</td><td>R</td><td>S</td><td>T</td><td>U</td><td>V</td><td>W</td><td>X</td><td>Y</td><td>Z</td></tr> </table>		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	<table border="1"> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> <tr><td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																																																															
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																																																															
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z																																																																																															
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																															
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																															
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																															
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9																																																																																																															
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO																																																																																																																								
PLACA	UF																																																																																																																							
CARACTERIZAÇÃO																																																																																																																								
MARCA	MODELO	TIPO ESPÉCIE																																																																																																																						
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> MERCEDES <input type="checkbox"/> TOYOTA <input type="checkbox"/> SCANIA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> PEUGEOT <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ <input type="checkbox"/> ÔNIBUS/ <input type="checkbox"/> CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> MICROÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ <input type="checkbox"/> CAMINHONETE																																																																																																																						
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR																																																																																																																								
NOME																																																																																																																								
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P/ DIRIGIR	UF	C.P.F.																																																																																																																						
AIT SUBSTITUÍDO	NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO	2ª VIA ENTREGUE																																																																																																																						
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFIXADA AO PÁRA-BRISA <input type="checkbox"/>																																																																																																																						
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO																																																																																																																								
LOCAL DA INFRAÇÃO																																																																																																																								
	NÚMERO	<input type="checkbox"/> OPOSTO <input type="checkbox"/> DEFRONTE																																																																																																																						
DATA	HORA	CÓD. MUNICÍPIO NOME DO MUNICÍPIO UF																																																																																																																						
		1559 SOBRAL CE																																																																																																																						
5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO																																																																																																																								
5380-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0 <input type="checkbox"/> DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH / PPD / ACC																																																																																																																							
5541- <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185- <input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA																																																																																																																							
5550-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	6637-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO																																																																																																																							
5487-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)	6599-2 <input type="checkbox"/> T.N.D.L.																																																																																																																							
5738-0 <input type="checkbox"/> TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE																																																																																																																							
6050-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7048-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE																																																																																																																							
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.	DESCRIÇÃO																																																																																																																							
EQUIPAMENTO/ INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO																																																																																																																								
MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO																																																																																																																						
OBSERVAÇÕES																																																																																																																								
6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR																																																																																																																								
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR																																																																																																																								
7 - ASSINATURA DO INFRATOR																																																																																																																								
ASSINATURA																																																																																																																								

2ª Via – FRENTE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

 SECRETARIA DO TRÂNSITO	1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
	CÓD. DO ÓRGÃO AUTUADOR	NÚMERO DO AIT
	215590	A10 -
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO		
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
PLACA	UF	
CARACTERIZAÇÃO		
MARCA	MODELO	TIPO ESPÉCIE
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> MERCEDES BENZ <input type="checkbox"/> TOYOTA <input type="checkbox"/> SCANIA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> PEUGEOT <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ <input type="checkbox"/> ÔNIBUS/ <input type="checkbox"/> CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> MICROÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ <input type="checkbox"/> CAMINHONETE
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR		
NOME		
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P/ DIRIGIR		
UF	C.P.F.	
AIT SUBSTITUÍDO	NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO	2ª VIA ENTREGUE
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFIXADA AO PARA-BRISA <input type="checkbox"/>
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO		
LOCAL DA INFRAÇÃO		
DATA		HORA
CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO	UF
1559	SOBRAL	CE
5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		
5380-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0 <input type="checkbox"/> DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH / PPD / ACC	
5541- <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185- <input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	
5550-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	6637-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	
5487-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)	6599-2 <input type="checkbox"/> T.N.D.L.	
5738-0 <input type="checkbox"/> TRANSBITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE	
6050-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7048-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSAGEIRO SEM CAPACETE	
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.	DESCRIÇÃO	
EQUIPAMENTO/ INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO		
MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO
OBSERVAÇÕES		
6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR		
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR		
7 - ASSINATURA DO INFRATOR		
ASSINATURA		

2ª Via – VERSO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro

1

NOTIFICAÇÃO

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavra-se-à auto de infração.

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Art. 282. Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, será aplicada § 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa em recebê-la será considerada válida para todos os efeitos.

2

RECURSO


Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento do seu valor.

Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Art. 288. Das decisões da JARI cada recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Art. 289. O recurso de que trata o art. 288 deste Código deverá ser julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contando do recebimento do recurso pelo órgão julgador.

3ª Via – AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

 SECRETARIA DO TRÂNSITO	1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
	CÓD. DO ÓRGÃO AUTUADOR 215590	NÚMERO DO AIT A10 -
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO		
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z		0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
PLACA	UF	
CARACTERIZAÇÃO		
MARCA	MODELO	TIPO ESPÉCIE
<input type="checkbox"/> ASIA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> MERCEDES <input type="checkbox"/> TOYOTA <input type="checkbox"/> SCANIA <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> PEUGEOT <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> AUTOMÓVEL <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA/MOTONETA/ <input type="checkbox"/> ÔNIBUS/ <input type="checkbox"/> CICLOMOTOR <input type="checkbox"/> MICROÔNIBUS <input type="checkbox"/> CAMINHÃO/CAMIONETA/ <input type="checkbox"/> CAMINHONETE
3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR		
NOME		
Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO P/ DIRIGIR		
UF	C.P.F.	
AIT SUBSTITUÍDO	NÚMERO DO AIT SUBSTITUÍDO / SUBSTITUTO	2ª VIA ENTREGUE
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> AFIXADA AO PÁRA-BRISA <input type="checkbox"/>
4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO		
LOCAL DA INFRAÇÃO		
DATA		HORA
CÓD. MUNICÍPIO		NOME DO MUNICÍPIO
1559		SOBRAL
UF		CE
5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		
5380-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	5010-0 <input type="checkbox"/> DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH / PPD / ACC	
5541- <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO	5185- <input type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR OU PASSEGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	
5550-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL / HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	6637-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	
5487-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO (FILA DUPLA)	6599-2 <input type="checkbox"/> T.N.D.L.	
5738-0 <input type="checkbox"/> TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO	7030-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE	
6050-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	7048-1 <input type="checkbox"/> CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSP. PASSEGEIRO SEM CAPACETE	
OUTRA INFRAÇÃO CÓD.	DESCRIÇÃO	
EQUIPAMENTO/ INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO UTILIZADO		
MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE REGULAMENTADO	VALOR CONSIDERADO
OBSERVAÇÕES		
6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR		
ASSINATURA DA AUTORIDADE OU AGENTE AUTUADOR		
7 - ASSINATURA DO INFRATOR		
ASSINATURA		

ANEXO 5 – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões detalhadas com os setores requisitantes para uma definição precisa das demandas e especificações técnicas dos materiais gráficos.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Estabelecer um período adicional para esclarecimento de dúvidas ou revisão das especificações, caso sejam identificadas falhas durante o processo de planejamento da contratação.	
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
1.2 CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.2 CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar uma análise detalhada da legislação vigente para estabelecer corretamente os membros e suas atribuições na equipe de Planejamento de Contratação.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Revisar e ajustar a equipe designada para o planejamento da contratação, caso seja identificado algum desalinhamento com a formalidade legal, garantindo sua adequação e conformidade.	
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES			
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar levantamentos técnicos minuciosos, envolvendo especialistas para definição precisa dos materiais e quantitativos necessários.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Estabelecer um prazo adicional para revisão dos estudos preliminares, permitindo ajustes e correções, se necessário, para evitar prejuízos na licitação.	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Estabelecer um processo de revisão por pares para garantir que o Termo de Referência esteja completo e correto antes de sua publicação, permitindo ajustes se necessário.	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA: 2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar uma revisão detalhada do Termo de Referência com a equipe jurídica, assegurando que todas as formalidades legais estejam de acordo com a legislação aplicável.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Estabelecer um cronograma flexível que permita ajustes no Termo de Referência e garantir a aprovação legal antes do lançamento da licitação.	
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA: 3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer um fluxo de aprovação hierárquica detalhado e claro para a autorização do processo de licitação, garantindo que todos os passos legais sejam cumpridos.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Implementar um sistema de revisão e validação dos documentos para licitar, assegurando a presença de todas as autorizações necessárias antes de prosseguir com o processo de licitação de materiais gráficos.	
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA: 3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar uma revisão minuciosa do edital, garantindo que esteja claro, completo e em conformidade com a legislação, assegurando a igualdade e competitividade entre os licitantes.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.	
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
ETAPA: 3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO			

RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA	3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.	
RESPONSÁVEL	PREFEITO DO MUNICÍPIO		
ETAPA	3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.		
ETAPA:	3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.	
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA		

TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
ETAPA:	3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Convocar remanescente.	
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer critérios claros para a designação do gestor e fiscal do contrato, priorizando servidores com conhecimento técnico na área		

		de materiais gráficos.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Em caso de designação inadequada, oferecer capacitações ou buscar a substituição por um profissional mais qualificado, garantindo a correta gestão do contrato.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
ETAPA:		4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO	
RISCO:		Ausência de preposto da contratada.	
DANO:		Responsabilização direta da Administração.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
ETAPA:		4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
RISCO:		Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.	
DANO:		Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Se constatada a má execução dos serviços, notificar formalmente a contratada, aplicar sanções contratuais e buscar alternativas para corrigir a situação, como a rescisão do contrato, se necessário.	
RESPONSÁVEL		FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS	
ETAPA:		4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
RISCO:		Prorrogação não vantajosa	
DANO:		Prejuízo para o erário.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar uma avaliação minuciosa antes de considerar a prorrogação do contrato, levando em conta a eficácia da contratada, custos envolvidos e necessidades reais do serviço.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Se a prorrogação não se mostrar vantajosa, buscar alternativas como a abertura de novo processo licitatório, buscando melhores condições e garantindo a transparência e vantagens para a Administração Pública.	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO	
ETAPA:		4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
RISCO:		Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
DANO:		Prejuízos ao erário.	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA: 4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO				
RISCO:		Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:		Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA: 4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL				
RISCO:		Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.		
DANO:		Prejuízo para o erário		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Apuração de penalidade.	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA: 4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS				
RISCO:		Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:		Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA: 4.11. SANÇÕES				
RISCO:		Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla		

	defesa.			
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.			
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO			
ETAPA: 4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO				
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.			
DANO:	Prejuízo ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.			
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA			

MATRIZ DE RISCO

PROBABILIDADE								
90%	PRATICAMENTE CERTO							
70%	MUITO PROVÁVEL							
50%	PROVÁVEL							
30%	POUCO PROVÁVEL	2.2; 3.4; 4.2; 4.3; 4.12	1.1; 1.2; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3; 3.5; 3.6; 3.7 4.1; 4.4; 4.5; 4.8; 4.10	1.3; 4.6; 4.7; 4.9; 4.11				
10%	RARO							
		IMPACTO		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO

Legenda:

	RISCO BAIXO
	RISCO MÉDIO
	RISCO ALTO

ANEXO 6 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Secretaria do Trânsito justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, como também a aliena “f” do inciso III do art. 18. Do Decreto Municipal nº 3.737/2025, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no

caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.

ANEXO B - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A(O) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria do Trânsito nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº 396435/2025

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo A - Termo de Referência.

3.3. Do (s) LOTE/ (S) contratado(s):

Lote Único							
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$							

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.5. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

10.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.5. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

10.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações do CONTRATADO:

10.3.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.3.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.3.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.3.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.3.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.3.1.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.3.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.3.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência

Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

10.3.1.11. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.3.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.3.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.3.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como

nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Multa de 0,5%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 3.737/2025, em caso de **atraso injustificado da entrega do objeto** contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

12.2.4.2. Multa indenizatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de **recusa à assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços**, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.4.3. Multa de 0,5% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- f) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- g) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

12.2.4.4. Multa de 1,5% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando **não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto**, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

12.2.4.5. Multa de 7,0% (sete por cento), por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando **suspender ou interromper**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, **os serviços contratuais**.

12.2.4.6. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a **10,0%** (dez por cento), por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal nº 3.737/2025, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à **rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços**;
- b) **fornecer informação e/ou documento falso**;

12.2.4.7. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a **10,0%** (dez por cento, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, **quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção**, em relação à fase de execução contratual.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção

de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

18.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

18.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

18.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

18.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

18.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

18.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

18.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

18.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

18.7. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

18.7.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.7.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

18.7.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

18.8. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

18.8.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas as partes, a terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

18.9. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

18.10. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.11. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

18.12 Cabe ao Controlador e/ou encarregado, designado mediante Portaria, comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares nos termos do art. 48 da LGPD.

18.13. Em caso de responsabilização do Município por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Município nos termos da legislação.

18.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

18.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

19.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, ____ de _____ 202__

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO C - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

À

Central de Licitações do Município de Sobral

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO							
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total							

Local, data

Assinatura de representante legal¹

(Nome completo e CPF)

(Função/cargo)

¹ Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.

ANEXO D – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria do Trânsito, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria do Trânsito informa que é obrigatória a participação dos mesmos em procedimento licitatório, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, contudo quando vedada sua participação, deverá ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A decisão da Secretaria do Trânsito pela vedação à participação de consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto deste Edital, a Secretaria do Trânsito decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição a competitividade, economicidade e moralidade.